



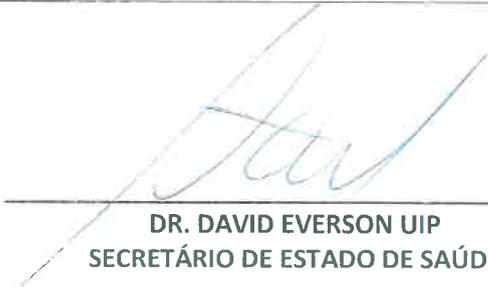
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COPIA

Termo de Retirratificação Nº 02/17

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
OBJETO DO CONTRATO		AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		01/01/2015
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/>	Termo de Retirratificação ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2017.
	<input type="checkbox"/>	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/>	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	<input checked="" type="checkbox"/>	Implantação de Projeto Especial “ACESSA SUS” a partir de fevereiro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. <p style="text-align: right;">São Paulo, 13 de Junho de 2017.</p>	
PELA CONTRATANTE	 DR. DAVID EVERSON UIP SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE	
PELA OSS CONTRATADA	 PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA PRESIDENTE – SPDM	





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

CONTRATO DE GESTÃO

PROCESSO DE ORIGEM Nº 001.0500.000.052/2014

OBJETO: O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto a implantação do Projeto “ACESSA SUS” a partir de fevereiro do presente exercício no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

ADVOGADO (S): (*)

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº: 02/2017

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: **Dr. DAVID EVERSON UIP - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br

Assinatura: _____

De acordo
David Everson UIP
Secretário de Estado da Saúde

CONTRATADA:

Nome e Cargo: **PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

E-mail institucional: presidencia@spdm.org.br

E-mail pessoal: laranjeira@uniad.org.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/17

Processo Origem nº 001.0500.000.052/2014

Processo 2017 nº 001.0500.000.078/2016

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/01/2015 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92 inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão Barros nº 715, Vila Clementino – São Paulo – Capital, e com estatuto devidamente registrados no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 416.684, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por seu Presidente **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 7.791.138-6, CPF 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.052/2014, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a implantação do Projeto “ACESSA SUS” a partir de fevereiro do presente exercício, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** altera o ANEXO TÉCNICO I e II do Contrato de Gestão assinado em 01/01/2015 e acrescenta na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, o Parágrafo Décimo Segundo e na Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, o Parágrafo Décimo Segundo, de acordo com a Resolução SS - 60/2016, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Fica acrescentada ao presente contrato a importância de **R\$ 867.770,42 (oitocentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)**, sendo que **R\$ 70.197,60 (setenta mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)** correspondente a recurso de investimento e





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

R\$ 797.572,82 (setecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) corresponde ao custeio, que será repassado em parcelas de R\$ 72.506,62 a partir de fevereiro do presente exercício, para Implantação do projeto "ACESSA SUS" no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME MARIA ZÉLIA, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** a importância estimada de custeio de R\$ 42.514.432,82 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), e R\$ 70.197,60 (Setenta mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), correspondente a repasse de investimento cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP**, correspondente ao exercício financeiro de 2017 e que onerará a rubrica 10.302.0930.4852.0000, no item 339039-75.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39 75

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42 01

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Fica acrescentado ao presente **CONTRATO DE GESTÃO** o somatório dos valores a serem repassados em 2017, estimado em R\$ 42.514.432,82 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a repasse de custeio, e R\$ 70.197,60 (Setenta mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), correspondente a recurso de investimento, sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

MÊS	T.R 01/17 (R\$)	T.R 02/17 (R\$)	INVESTIMENTO (R\$)
Janeiro	3.476.405,00	3.476.405,00	-
Fevereiro	3.476.405,00	3.548.911,62	70.197,60
Março	3.476.405,00	3.548.911,62	-
Abril	3.476.405,00	3.548.911,62	-
Maiο	3.476.405,00	3.548.911,62	-
Junho	3.476.405,00	3.548.911,62	-
Julho	3.476.405,00	3.548.911,62	-
Agosto	3.476.405,00	3.548.911,62	-
Setembro	3.476.405,00	3.548.911,62	-
Outubro	3.476.405,00	3.548.911,62	-
Novembro	3.476.405,00	3.548.911,62	-
Dezembro	3.476.405,00	3.548.911,62	-
TOTAL	41.716.860,00	42.514.432,82	70.197,60





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

2. PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, o **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA** se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela **CONTRATANTE** após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada mediante Termo de Retirratificação ao presente contrato.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.7 Projeto “ACESSA SUS” (Acompanhamento)

ANEXO TÉCNICO II

SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 04 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I – Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

(X) Consulta médica;

(X) Atendimento não médico;

(X) Cirurgia Ambulatorial;

(X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT Externo;

1.1 As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 02 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA** para o exercício de 2017, fica estimado em **R\$ 42.514.432,82 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)** referente a repasse de custeio e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	52%
Atendimento não médico	8%
Cirurgia ambulatorial	30%
SADT Externo	10%
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:
- 4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2017**, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2017			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	R\$ 3.476.405,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	R\$ 3.548.911,62		
Março	R\$ 3.548.911,62		
Abril	R\$ 3.548.911,62	2º Trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	R\$ 3.548.911,62		
Junho	R\$ 3.548.911,62		
Julho	R\$ 3.548.911,62	3º Trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	2º semestre – consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro
Agosto	R\$ 3.548.911,62		
Setembro	R\$ 3.548.911,62		
Outubro	R\$ 3.548.911,62	4º Trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Novembro	R\$ 3.548.911,62		
Dezembro	R\$ 3.548.911,62		
Total	42.514.432,82		

- 4.2 A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Qualidade** serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto financeiro a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

alcança das metas dos indicadores, pelo **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA**.

4.3. A **avaliação** e a **valoração** dos **Indicadores de Produção** (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre**, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na **TABELA III – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)** e de acordo com a **TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO**, constantes no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de Fevereiro de 2017.



PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
PRESIDENTE - SPDM



DR. DAVID EVERSON UIP
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Testemunhas:

1) 
Nome: Vandelino J. Rezende
R.G.: 29257749-0

2) 
Nome: Bússa L. Andrade
R.G.: 98.677.820-4



61 047 007/0001-53 Endereço: Rua Augusto Carlos Baumann, 1074 Itaquera Município: São Paulo CEP: 08210-590 UF: SP Resp. Legal Afonso Jose Pereira Cortez CPF: 06556801810

Comunicado de Defendimento referente Hospital Geral - Protocolo: 000370/017-001 Data de Protocolo: 17-01-2017 CEVS: 355030890-861-012015-1-4 Razão Social: Ses/SP - Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha De Alvaro Simões de Souza CNPJ/CPF: 46.374.500/0108-23 Endereço: Avenida Deputado Emílio Carlos, 3000 Vila Nova Cachoeirinha Município: São Paulo CEP: 02720-200 UF: SP Resp. Legal: Seme Sadaia Sarraf CPF: 19.021.712687

Comunicado de Defendimento referente Hospital Geral - Protocolo: 008073/2016-N01 Data de Protocolo: 04-11-2016 CEVS: 355030890-861-013500-1-3 Razão Social: Associação de Assistência Mútua a Saúde SBC CNPJ/CPF: 60.851.961/0001-31 Endereço: Rua Blumenau, 320 Vila Leopoldina Município: São Paulo CEP: 05319-020 UF: SP Resp. Legal: Nelson Kazuaki Kashino CPF: 97051500872

Comunicado A Diretoria Técnica da GVS - 1 da Capital publica o resultado das análises referentes ao Laudo Técnico de Avaliação - LTA - de projetos de edificações, instalações e empreendimentos de interesse à saúde Protocolo: 008835/2016-N01 - Processo: 001/0711/000526/2016 - Fundação Antonio Prudente - A C Camargo Cancer Center - LTA 006902/2017 - Indeferido

Protocolo: 009236/2016-n01 - Processo: 001/0101/000578/2016 - Inal Interacadêmico Laboratório e Empreendimentos Ltda - LTA 006905/2017 - Deferido

Retificação do D.O. de 4-1-2017 Referente a Denominação de Livro de Registro Onde se lê:

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária 1 - da Capital defere a solicitação de Autorização para Informatização de Livros de Registros Específicos que trata a Portaria SVS/MS 344/98

Protocolo: 001744/2016-N01 - Processo: 001/0711/000167/2016 - Escho Empresa de Serviços Hospitalares S/A - CNPJ: 29.435.005/0072-12 - End. Alameda Santos 764 - Cerqueira Cesar - SP - Resp. Tec.: Fernando Alves Moreira CRM 80822 - Resp. Legal: Samanta Nascimento de Souza - Elaine Garcia Fernandes Figueiredo - RG-SP: 347.112.894

Lê-se: A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária 1 - da Capital defere a solicitação de Autorização para Informatização de Livros de Registros Serviço de Radiologia Médica

Protocolo: 001744/2016-N01 - Processo: 001/0711/00012016-67 - Escho Empresa de Serviços Hospitalares S/A - CNPJ: 29.435.005/0072-12 - End. Alameda Santos, 764 - Cerqueira Cesar - SP - Resp. Tec.: Fernando Alves Moreira CRM 20822 UF: SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despacho do Diretor Técnico, de 15-2-2017 Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nº/M 020145 referente ao AIMP 024927 Razão Social: Prefeitura Municipal de Casa Branca CNPJ: 45.735.479/0001-42 Praça Rui Barbosa, 56 Casa Branca SP Processo: 001.0733.000339/2016 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIF 026790 referente Auto de Infração AIF 026549 Razão Social: Prefeitura Municipal de Tapiraíta CNPJ: 45.742.707/0001-01 Praça Dona Esmerina Ribeiro do Vale Figueiredo, 71 Tapiraíta/SP Processo: 001.0733.000007/2017

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Retirralização do Contrato de Gestão Termo de Retirralização do Contrato de Gestão: 0272/017 Processo: 001.0500.000.078/2016

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde Contratada: SPDM - Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina, gerencadora do Ambulatório Médico de Especialidades de Maria Zélia - Ane CNPJ: 61.699.567/0001-92

Objeto: Implantação do Projeto "Acesso SUS" a partir de fevereiro do presente exercício no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia - Ane Maria Zélia - Valor: Será repassada à Contratada a importância de R\$ 867.770,42, sendo que R\$ 70.197,60 se refere a recurso de investimento e R\$ 797.572,82 corresponde ao custeio, que será repassado em parcelas de R\$ 72.506,62 a partir de fevereiro do presente exercício.

Que onerará: Custeio UGE: 090192 Função Programática: 10.302.0930.4852.0000 Natureza da Despesa: 33.90.39 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12 Investimento UGE: 090192 Função Programática: 10.302.0930.4852.0000 Natureza da Despesa: 44.50.42.01 Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei: 141/12 Data da Assinatura: 13/02/2017 Vigência: 31-12-2017

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL PHILIPPE PINEL

Comunicado Comunicamos aos fornecedores(as) abaixo relacionados, que se encontra a disposição, a partir desta publicação, as) nota(s) de empenho, que deverão ser retiradas no prazo máximo de 5 dias corridos, no Núcleo de Compras e Almoxarifado do Casim Philippe Pinel sito à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães - 5.214 - Pirituba - São Paulo, sob pena de sujeitarem-se às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

Processo - Nota de Empenho - CNPJ - Empresa 3432/2016 - 2017NE000786 - 18.814.316/0001-82 - Elton Julio da Silva - EPP

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - SANTA RITA

Portaria do Diretor Técnico de Saúde III, de 17-2-2017 Resolve expedir, Portaria para composição dos membros da Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRS), do Cas - SR, com vigência a partir da data de publicação, nas seguintes conformidades:

Titulares Rafael de Oliveira Alves, RG 23.716.729-3 - Diretor Técnico de Saúde II; Cíntia Rozin Zorzi, RG 30.351.846-4 - Enfermeiro; Samuel Dutra Miranda Pedroni, RG 23.716.729-3 - Auxiliar de Saúde; Roberta da Silva Santos, RG 27.765.829-9 - Agente Técnico de Assistência a Saúde; Anselmo André Modulo, RG 18.072.585 - Auxiliar de Saúde Suplentes;

Mário José Pereira Neto, RG 5.864.943 - Enfermeiro; Rediney Crisyan Prado, RG 43.217.188-5 - Oficial de Saúde; Marcinus Nogueira, RG 22.685.042-0 - Auxiliar de Enfermagem; (Port. 1)

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCÓOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

Comunicado Comunico aos(as) fornecedores(as) abaixo que se encontram disponível(is) para a retirada(s) al(s) Nota(s) de Empenho em epígrafe, na Seção de Compras deste Centro de Referência, sito à Rua Prates, 165 - 2 andar - Bom Retiro - SP.

O prazo para a retirada dos materiais é de 3 dias contados a partir da data de publicação das atualizações.

Processo: 001.0148.000.052/2017 - Ata: 09/2017 2017NE00080 - Soluções Distribuidora de Medicamentos e Produtos p/Saúde Ltda

Processo: 001.0148.000.053/2017 - Ata: 10/2017 2017NE00081 - Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda

Processo: 001.0148.000.054/2017 - Ata: 11/2017 2017NE00082 - Dimacel/SP Material Cirurgico Ltda

Processo: 001.0148.000.055/2017 - Ata: 06/2017 2017NE00083 - Abbott Laboratórios do Brasil Ltda

Processo: 001.0148.000.057/2017 - Ata: 07/2017 2017NE00084 - Farma Vision Distribuidora de Medicamentos Ltda

Processo: 001.0148.000.058/2017 - Ata: 08/2017 2017NE00085 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda

Processo: 001.0148.000.062/2017 - Ata: 13/2017 2017NE00089 - Portal Ltda

Processo: 001.0148.000.061/2017 - Ata: 12/2017 2017NE00094 - Dimacel/SP Material Cirurgico Ltda

Processo 001.0148.000.031/2016 - Dispensa de Licitação: 07/2017 2017NE00090 - Aflixco Soluções Graficas Ltda

Processo: 001.0148.000.055/2017 - Dispensa de Licitação: 18/2017 2017NE00091 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda

Processo: 001.0148.000.040/2017 - Dispensa de Licitação: 20/2017 2017NE00099 - Supnicorp Suprimentos Ltda

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMLARI

GERÊNCIA DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição das 08h às 16h, no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos do Centro Pioneiro em Atenção Psicossocial - "PAUS", sito à Rod. Egarid Maximo Zambotto, Km 46,5 - Serra dos Cristais - Franco da Rocha/SP, as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 3 dias corridos, a contar da data da publicação, sob pena de se sujeitarem às sanções cabíveis, conforme artigo 14 da Lei Federal - 8.666/93 e suas alterações:

Processo: 001.0186.000360/2016 - aquisição de gás liquefeito a granel - Pregão Eletrônico 2017NE00062 - Licitante Vencedora: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda

Processo: 001.0186.000401/2016 - aquisição de mat. de enfermagem - Pregão Eletrônico 2017NE00063 - Licitante Vencedora: Sitlacc Com de Prods Hospitalares Ltda

2017NE00064 - Licitante Vencedora: Polar Fix Ind. e Com. Prods. Hospitalares Ltda

2017NE00065 - Licitante Vencedora: VC Center Paulista Ltda-Me

2017NE00066 - Licitante Vencedora: Medk Imp. Com. Prods. Médicos Hosp. Ltda-Me

Processo: 001.0186.000410/2016 - aquisição de gens. alimns. pão francês - Pregão Eletrônico 2017NE00067 - Licitante Vencedora: Ulisses Dias de Sousa - EPP

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

Portaria CHJ - 9, de 17-2-2017 O Diretor Técnico de Saúde III, do Complexo Hospitalar do Juquery, considerando:

o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21-06-1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos em posse de CHJ e CH; e a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições;

Resolve: Art. 1º Os Gestores de Contratos designados pela Diretoria Técnica de Saúde III - CHJ, deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, as determinações estabelecidas por esta Portaria, assim como as disposições previstas pela Lei 8.666, de 21-06-1993 e demais legislações pertinentes e vigentes

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se: I - Gestor ou fiscal do Contrato - servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução de contratos administrativos;

II - Objeto do Contrato - é o descritivo do serviço contratado, as especificações de prazo, execução, quantidade e qualidade, em estrita observância às disposições contratuais; e

III - Serviços Contínuos - são aqueles serviços auxiliares à administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender por mais de um exercício financeiro.

Art. 3º A indicação do Gestor do Contrato será realizada através de Despacho de Designação da Diretoria Técnica de Saúde III deste Complexo Hospitalar.

Parágrafo único. O gestor contratual deverá, preferencialmente, ter feito parte da elaboração de todo procedimento licitatório.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato: I - acompanhar, administrar e fiscalizar o contrato administrativo para a qual foi contratado, proporcionando não só o cumprimento estrito a todas as normas legais para o ideal desempenho das atividades contratuais;

II - emitir relatórios mensais sobre o acompanhamento do contrato de sua responsabilidade, discriminando o serviço prestado, locais de execução, qualidade do serviço prestado, assim como, demais informações necessárias ao regular acompanhamento pela administração das atividades contratadas;

III - notificar a contratada quanto a ocorrência de qualquer fato que o descumprimento das cláusulas contratuais;

IV - manter pasta individualizada, por contrato, para arquivamento de documentos relativos à sua execução, tais como: cópia do contrato, cópias dos termos aditivos, relatórios de execução, cópias de correspondências enviadas e recebidas;

V - efetuar as medições dos serviços contratados e encaminhar mensalmente as informações incluídas no relatório de execução ao Núcleo de Contratos, para atestar Nota (s) Fiscal

(is), caso estejam estritamente em conformidade com os descritivos contratuais;

VI - acompanhar e controlar, o recolhimento das contribuições sociais inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

VII - avaliar a condução contratual e quando necessário, baseado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

VIII - encaminhar ao Núcleo de Contratos, sugestão de aplicação de sanção prevista no contrato, em gradação a gravidade da inexecução, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as necessidades administrativas pactuadas;

IX - manter rotineiramente o gestor substituído informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular;

X - São Cabe aos dirigentes do CHJ, a responsabilidade pelo cumprimento e divulgação interna desta Portaria.

Parágrafo único. O Núcleo de Contratos, deverá encaminhar cópia desta Portaria, mediante recibo, a todo gestor designado.

Art. 6º Ficá delegada ao Núcleo de Contratos deste CHJ competência para diminuir eventuais dúvidas, decorrentes da aplicação desta Portaria.

Art. 7º Ficá relacionado os Gestores Contratuais dos contratos de serviços terceirizados contínuos, no Anexo I desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franco da Rocha, 17-02-2017 Glauco Cyríaco Diretor Técnico de Saúde III Complexo Hospitalar do Juquery Anexo I

Contrato Designado: Luis Francisco Duarte - Diretor Técnico II Contrato 15/12 - Processo 001.0136.0129/011 - Objeto: Prestação de Serviços de Retirada, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E".

Contrato 16/15 - Processo 001.0136.0012/215 - Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Aquecimento de Água Central

Contrato 38/16 - Processo 001.0136.00431/16 - Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais a Granel, Incluindo a Locação e Manutenção de Tanques Criogênicos Fixos.

Contrato 06/17 - Processo 001.0136.01161/16 - Objeto: Fornecedor de gases Mediciniais liquefeitos e comprimidos armazenados em cilindros.

Gestor Designado: Juliana Cesila de Castro - Diretor Técnico de Saúde II

Contrato 12/14 - Processo 001.0136.00345/14 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de processadora de filmes do mamógrafo

Contrato 42/16 - Processo 001.0136.00308/16 - Objeto: Prestação de Serviços de Dosimetria de Radiação Ionizante.

Gestor Designado: Pedro Wilson Claudiano - Responsável pelo NAC

Contrato 37/15 - Processo 001.0136.00486/15 - Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar

Contrato 02/16 - Processo 001.0136.00671/16 - Objeto: Prestação de serviços de segurança e Vigilância Patrimonial e Vigilância Eletrônica, com efetiva cobertura dos postos designados, com ronda motorizada (veículo tipo carro)

Contrato 03/16 - Processo 001.0136.00670/16 - Objeto: Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portarias e Edifícios, com Efetiva Cobertura dos Postos Designados.

Contrato 04/16 - Processo 001.0136.00016/16 - Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e Outros Serviços Prestados por Postos Credenciados, por Meio da Implantação e Operação de Sistema Informatizado e Integrado com Utilização de Cartão de Pagamento Magnético ou Microprocessado e Disponibilização de Posto Credenciado de Postos de Combustível.

Gestor Designado: Selmia Eliane Bertocco Consentino - Diretor Técnico de Saúde I

Contrato 33/13 - Processo 001.0136.00671/13 - Objeto: Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação Hospitalar a Pacientes Adultos e Crianças e a Acompanhantes Legalmente Instituídos, e a Servidores e/ou Empregados.

Gestor Designado: Leila Machioni Panzani - Diretor Técnico de Serviço

Contrato 38/14 - Processo 001.0136.00795/14 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de Nutrição Parenteral Prolongada Adulto e Infantil

Gestor Designado: Tiago de Oliveira Prado - Diretor Técnico de Saúde II

Contrato 36/15 - Processo 001.0136.00365/15 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central telefônica.

Gestor Designado: Anane Baracini Menegatti - Diretor Técnico de Saúde I

Contrato 05/16 - Processo 001.0136.00217/15 - Objeto: Prestação de serviços de esterilização de materiais à laudo de pré-estudo

Gestor Designado: Maria José Francisco de Oliveira - Chefe I

Contrato 41/16 - Processo 001.0136.0129/015 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de duplicadora da marca Gestetner

Contrato 05/17 - Processo 001.0136.01007/16 - Objeto: Prestação de Serviços de Motofrete, destinados a entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas

Gestor Designado: Fábio Rafael Tonin - Encarregado I

Contrato 27/15 - Processo 001.0136.00329/15 - Objeto: Prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa por meio de disponibilidade de equipamento multifuncional, com a devida manutenção e fornecimento de suprimentos (exceto papel).

Gestores Designados: Dejanice da Silva Oliveira - Diretor Técnico de Saúde I e Paula Fernandes Trindade - Diretor Técnico de Saúde II

Contrato 05/15 - Processo 001.0136.01007/14 - Objeto: Prestação de serviços de Lavanderia hospitalar nas dependências da contratada.

Primeiro Termo de Aditamento Contratual Processo: 001.0136.000431/2016. Contrato: 038/2016

Do primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, comparem as partes, de um lado o Complexo Hospitalar do Juquery, da Secretaria de Estado da Saúde, representado por Glauco Cyríaco - Diretor Técnico de Saúde III, denominado Contratante, e de outro a empresa White Martins Gases Industriais Ltda. (Contratada), com sede na Avenida dos Autonomistas, 4192, Jardim Granada - Osasco/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 35.820.448/0069.24, doravante designada Contratada, neste ato representada por seu Procurador, Luis Eduardo Novais, CPF 726.142.248-80, assinam o presente Primeiro Termo de Aditamento Contratual, para acrescentar 21,67% do valor atualizado contratado, baseado na cláusula contratual décima sexta, bem como no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei - 8.666/93 e atualizações posteriores.

Cláusula Primeira Ficou alterado o Anexo I de 2016 alterado, nas seguintes condições: - Cláusula Terceira - Do Preço e do Realizete

A Contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de R\$ 7.299,99, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios, e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Cláusula Quinta - De Valor Do Contrato e dos Recursos O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 97.999,87 para o período de 15 meses, sendo R\$ 7.299,99 o valor mensal. No presente exercício, o valor onerará a funcional programática 1030209304050000, Ptes 09066, Natureza da Despesa/Categoria econômica 3390316 e Fonte 010010141, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

Cláusula Segunda Em decorrência do presente aditamento, descrevem abaixo as novas quantidades:

Descrição	Contratado	Atual
Oxigênio líquido	8.125 m	10.009,06 m
Tanque criogênico	2 unidades	2 unidades
Total mensa	R\$ 5.999,99	R\$ 7.299,99
Valores Correspondentes		

Contratado Acréscimo 21,67% N o v a base mensal R\$ 5.999,99 R\$ 1.300,00 R\$ 7.299,99

Cláusula Terceira Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato 038/2016

E assim, por estarem as partes em comum acordo, assinam o presente termo na presença das testemunhas.

CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDUAQUI

Portaria CHM - 1, de 17-2-2017 O Diretor Técnico de Saúde III do Conjunto Hospitalar do Manduaqui da Coordenadoria de Serviços de Saúde, atendendo o disposto no Decreto 40.536 de 12/12/1995 alterado pelo Decreto 41.544 de 10/01/97, em seu artigo 26 inciso V e o disposto no termo de Comissão de Gestão entre o Hospital e a CSJ - Resolve:

Art. 1º - Indicar os servidores elencados abaixo para compor o Comissão de Sistematização da Assistência de Enfermagem - COMSAE

Presidente: Elaine Feracini - RG: 28.264.193-2 - Enfermeiro - Gerência de Enfermagem

Vice Presidente: Miriam de Assis Ruedi - RG: 34.277.481-5 - Enfermeiro - Gerência de Pediatría

Oficial Administrativo: Eliada dos Santos Gomes - RG: MS.780.999 - Enfermeiro - Gerência de Pronto Socorro Adulto

Titular: João Batista Moglia Junior - RG:30.431.135-2 - Enfermeiro - Gerência de Medicina Cirúrgica e Ginecologia

Suplente: Luciano Pereira da Silva - RG: 21.895.024-X - Enfermeiro - Gerência de Clínica Médica

Titular: Ana Elza Vieira da Silva - RG: 7.413.458-4 - Enfermeiro - Gerência de Clínica Cirúrgica

Suplente: Ana Paula dos Santos Galvão - RG: 41.955.063-4 - Enfermeiro - Gerência de Clínica Cirúrgica

Artigo 2º - Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

HOSPITAL NESTOR GOULART REIS - AMÉRICO BRASILIENSE

Portaria DT/INAA - 1, de 15-2-2017

Dá providências à solicitação constante do Ofício 001/2017, da COMSAT, do Hospital "Nestor Goulart Reis", para início de processo eleitoral e designação de Comissão usando composição da COMSAT para o Bênio 2017/2018

A Diretora Técnica de Saúde III, do Hospital "Nestor Goulart Reis", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, do Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, como as conferidas pelo Decreto Estadual (DE) 56.443, de 25-11-2010, notadamente Art. 18, Inciso I, Alíneas "e" e "g", tendo em vista as disposições da Lei Federal 6.514, de 22-12-1977, NR-5, aprovada pela Portaria MTR 3.214, de 08-06-1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, e Resolução 55-5, de 16-01-2006, da Secretaria de Estado da Saúde, que dispõem sobre CIPA/COMSAT, e à vista do Ofício 001/2017, da COMSAT deste Hospital "Nestor Goulart Reis", informando final de mandato a necessidade de procedimentos para nova composição, inclusive designação de Comissão Eleitoral, designa Comissão Eleitoral na seguinte conformidade:

A Comissão Eleitoral, sob a Presidência da primeira, será formada por:

Dêbora Elaine Santos da Silva, RG. 29.323.025-5, Diretor Técnico de Saúde I

Nédo dos Santos Rios Paulino, RG. 82.811.807-X, Técnico de Laboratório;

Ana Luiza Pavao, RG. 19.915.250, Diretor Técnico I; Milton Aparecido Félix, RG. 14.139.999, Auxiliar de Enfermagem;

Maria Cristina Nascimento, RG. 23.948.993, Auxiliar de Enfermagem;

Nancy Marques da Silva, RG. 10.432.557, Auxiliar de Enfermagem;

Para desenvolvimento desta designação a presente Comissão poderá usar os recursos necessários pertinentes e comunicação direta com as repartições internas e externas no termo da legislação aplicável.

HOSPITAL GERAL DOUTOR ALVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Comunicado

Comunicamos